



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O HOSPITAL VIVER MAIS LTDA (NOVA IGUAÇU), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e o HOSPITAL VIVER MAIS LTDA (NOVA IGUAÇU), situado na Rua Otávio Ascoli, nº 328, Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrito no CNPJ sob o 30.080.438/0003-50, doravante denominado CREDENCIADO, nesta ato representado por IVO XAVIER PINTO, portador da cédula de identidade nº 3.201.720, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 672.571.787-04, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 012/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento.

FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO				
CRENCIADOS	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL SEMESTRAL
VIVER MAIS (NOVA IGUAÇU)	25	R\$ 47.112,18	R\$ 1.177.804,50	R\$ 7.066.827,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 06 (seis) meses a contar de 27/01/2024 a 26/07/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, após a ultimação do Chamamento Público referente ao processo SEI-080001/011731/2023, será o presente Termo de Credenciamento rescindido, antes do período final sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100 / 1.761.122

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.8333

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CRENCIANTE** deverá pagar à **CRENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **7745-3**, Agência **1339**, de titularidade da **CRENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 7.066.827,00 (sete milhões sessenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

A **CRENCIADA** deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com o prazo de validade de **27/01/2024** a **26/07/2024** no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

IVO XAVIER PINTO
HOSPITAL VIVER MAIS LTDA.

Rio de Janeiro, 25 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Xavier Pinto, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 26/01/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67490155** e o código CRC **66129B36**.

Referência: Processo nº SEI-080001/020098/2021

SEI nº 67490155

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

